



**EDITAL N° 03/2019 – PPGEd-So**  
**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGEd-So -**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**  
**CARLOS - CAMPUS SOROCABA**

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So), com curso de Mestrado recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 131ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2011, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 1.324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012, seção 1, p. 8) e criado pelo CONSUNI-UFSCar na 190ª Reunião Ordinária (Resolução ConsUni-UFSCar nº 706, de 16 de dezembro de 2011) e com curso de Doutorado, com recomendação CAPES ocorreu na 184ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 27 e 29 de março de 2019 e aprovado pelo CONSUNI-UFSCar na 238ª Reunião Ordinária, torna público que abre inscrições ao processo de credenciamento de 06 (seis) docentes permanentes no Programa, de acordo com a decisão da 99ª reunião ordinária da CPG (Comissão de Pós-Graduação), realizada no dia 19 de setembro de 2019.

Esse procedimento encontra referência no Regimento Interno do PPGEd-So e nas normas que lhe são complementares, bem como na Portaria da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) nº 81, de 3 de junho de 2016, na qual se "Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*".

Seguem abaixo as informações e a dinâmica deste processo de credenciamento de docentes permanentes.

## 1. DO OBJETO

**1.1 Credenciamento de 8 (oito) docentes permanentes para o PPGEd-So (Programa de Mestrado em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba), com o objetivo de atuar nas Linhas de Pesquisa: 1-Formação de professores e práticas educativas; 2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais e 3 – Teorias e fundamentos da educação.**

**1.2** A quantidade de vagas de docente permanente a ser credenciado(a) e a Linha de Pesquisa, bem como a ementa, são as seguintes:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Ementa</b>	<b>Área de Atuação</b>
1 – Formação de professores e práticas educativas	2	Abrange investigações dos processos e políticas da formação inicial e continuada de professores, das práticas educativas e sobre os conhecimentos produzidos para orientá-las. Contempla estudos sobre as perspectivas históricas da profissionalização e do trabalho docente, implementação e desenvolvimento curricular e tecnologias contemporâneas de informação e comunicação, para os	Formação de professores, diversidade e relações étnico-raciais



		sistemas educativos formais e não-formais.	
2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	4	A linha de pesquisa tem como foco de investigação as relações entre educação, comunidade e movimentos sociais. Parte do princípio de que a educação é um fenômeno sócio-histórico, que acontece num campo de disputas de poder e profundamente marcado pela forma de organização política, econômica e cultural. As temáticas abordadas dizem respeito aos processos educativos em diferentes contextos institucionais e comunitários; educação e movimentos sociais; educação e cultura popular; trabalho e educação; trabalho e economia solidária; estudos feministas, gênero e sexualidade; educomunicação; culturas juvenis; juventude e mundo do trabalho; saúde mental e educação; medicalização da vida; educação e processos de subjetivação.	Áreas relacionadas a uma ou mais temáticas da Linha de Pesquisa.
3- Teorias e Fundamentos da Educação	02	A linha de pesquisa dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos ontológicos, epistemológicos e axiológicos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar, em diferentes níveis e modalidades de ensino, e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, métodos, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Em sua dinâmica investigativa, abordará as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e educação; ética, moral e educação; política, cidadania e educação; cultura e educação.	01 vaga para a área de atuação em Teorias e fundamentos da Educação Especial  01 vaga para a área de atuação em Teorias e fundamentos do Ensino de Ciências



## 2. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os critérios eliminatórios do processo credenciamento de docentes permanentes são:

**I** – entre todas as publicações do quadriênio (2015-2019), as 4 (quatro) melhor qualificadas no QUALIS CAPES da área da Educação deverão totalizar, no mínimo, 280 pontos;

**II** - ter concluído o Doutorado há, no mínimo, dois anos

**III** - ter orientado ou estar orientando, pelo menos, 1 (um) trabalho, dentre os: de Doutorado, de Mestrado, de conclusão de curso de Graduação (TCC), monografia de cursos de especialização ou iniciação científica na área da Educação.

**IV** - apresentar perfil acadêmico-científico aderente à área da Educação e ao da Linha de Pesquisa escolhida.

**V** - apresentar projeto de pesquisa compatível com a Linha de Pesquisa escolhida;

**VII** - participar de, no máximo, 3 (três) grupos de pesquisa da área da Educação cadastrados no Diretório do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), no limite, sendo líder de 2 (dois) deles;

**VIII** - estar inserido em pelo menos 1 projeto de pesquisa;

**IX** – Ter obtido no mínimo 400 pontos na entrevista.

2.2 O critério classificatório resume-se a:

**I** - publicação de artigos, livros, capítulos de livros, qualificados pelo Qualis CAPES, bem como verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, todos eles na área da Educação;

**II** - quantidade de orientações concluídas de mestrado e/ou doutorado;

**III** - participar em grupos de pesquisa registrados no CNPq e vinculados a área da Educação; no mínimo um e no máximo 3, podendo ser líder em até dois deles;

**IV** - Entrevista para aferir o perfil do(a) candidato(a), na qual se levará em consideração:

Descritores/Critérios	Pontuação
a) a aderência do(a) candidato(a) à Linha de Pesquisa	400 pontos
b) o envolvimento com a área da Educação aferida por meio da participação em associações científicas, organização de eventos etc.	50 pontos
c) a participação e gestão de projetos de pesquisa, principalmente nos que contam com financiamentos	50 pontos
d) o envolvimento com ações de internacionalização	50 pontos
e) disponibilidade para participar das atividades do PPGEd – So (ensino, pesquisa, extensão e administração)	50 pontos



2.3 Este processo de credenciamento receberá inscrições de docentes pertencentes aos quadros da UFSCar e/ou externos de outras IES.

### 3. DA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A pontuação de cada item dos critérios de credenciamento são:

Produtos, produções e análise do perfil do candidato	Pontuação
4 (quatro) produtos melhor qualificados no Qualis da área da Educação, considerando artigos, livros, capítulos e verbetes publicados entre os anos de <b>2015 a 2019</b> .	Conferir tabela apresentada no item subsequentes (3.2)
Quantidade de orientações concluídas ou em andamento de mestrado e doutorado	05 pontos para cada orientação concluída ou em andamento sendo no máximo 10 trabalhos a serem pontuados
Quantidade de orientações concluídas ou em andamento a trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC), monografia de cursos de especialização e/ou iniciação científica	05 pontos por orientação concluída ou em andamento, sendo no máximo 10 trabalhos a serem pontuados
Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq e vinculado a área da Educação	05 pontos para cada participação, sendo o máximo de 3 participações
Participação em grupo de pesquisa vinculado ao PPGEd-So	50 pontos
Doutorado na área da Educação	20 pontos
Entrevista	600 pontos

Observação 1: somente serão validados neste processo artigos publicados; não serão aceitos, portanto, artigos submetidos e/ou aceitos para publicação;

Observação 2: no caso de publicação de livros ou coletâneas, bem como capítulos, verbetes ou trabalhos completos em Anais de eventos, não serão considerados os não publicados;

Observação 3: somente serão validados neste processo as publicações que apresentarem informações completas, como ISBN e Editora correspondente, no caso de livros, capítulos e Anais de eventos, e o ISSN, no caso de periódicos.

3.2 Eis a tabela de pontuação dos artigos publicados em periódicos Qualis da área da Educação:

Artigos		Livros		Verbetes			
Qualis	Pontos	Livros	Pontos	Capítulos	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L4	250	C4	80	V4	80
A2	85	L3	180	C3	60	V3	40
B1	70	L2	130	C2	35	V2	15
B2	55	L1	30	C1	10	V1	5



B3	40	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
B4	25	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
B5	10	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---
C	0	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---	---X---

**3.3** Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem serão:

- I** - maior quantidade de pontos em artigos publicados ao longo da carreira acadêmica;
- II** – maior quantidade de livros publicados (autorais ou organizados) ao longo da carreira acadêmica;
- III** – maior quantidade de capítulos livros publicados ao longo da carreira acadêmica;
- IV** - maior quantidade de trabalhos completos publicados em Anais de eventos ao longo da carreira acadêmica;
- V** – maior idade.

#### **4. DAS INCUMBÊNCIAS DOS(AS) DOCENTES PERMANENTES CREDENCIADOS(AS)**

**4.1** O(A) docente que se credenciar no PPGEd-So como permanente deverá cumprir as funções descritas para essa categoria no Regimento Interno do Programa, disponível no *site*.

**4.2** A quantidade de horas dedicadas ao PPGEd-So é de **20h**, podendo ser combinadas com outros Programas em que o(a) docente atue, segundo as normas vigentes na área da Educação.

**4.3** O(A) docente permanente que vier a ser credenciado(a):

- I** - deverá ter atuação como docente permanente em, no máximo, em até 3 (três) Programas de Pós-Graduação, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma estabelecido no item "6" deste Edital, na Secretaria do PPGEd-So, localizada na sala 1108 do Prédio do Centro de Ciências Humanas e Biológicas, piso superior (à Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - Sorocaba, SP), no horário **das 9hs às 13hs**. Contato telefônico: (15) 3229 7475.

**5.2.** A inscrição poderá ser feita por terceira, mediante procuração.

**5.3** Os documentos necessários à inscrição são:



**I** - formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível na página do PPGEd-So (<<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/>>, aba "Formulário do PPGEd");

**II** - uma cópia do RG ou CNH autenticada ou acompanhada do original;

**III** - duas cópias do Currículo Lattes atualizado;

**IV** - uma cópia integral de cada um dos produtos e produções que pontuarão no processo e que se encontram descritas no item "3.1" deste Edital, destacadamente com as informações completas sobre os dados de publicação;

**V** - duas cópias do projeto de pesquisa.

## 6. O CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do Edital de chamada de credenciamento	25/09/2019
Inscrições	29/10/19 a 01/11/2019
Divulgação do resultado da análise dos documentos apresentados, com a pontuação e com os deferimentos e indeferimentos.	21/11/2019
Entrevistas com a Comissão de Avaliação a ser nomeada pela CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGEd-So	25/11/19 a 29/11/2019
Divulgação do resultado final, incluindo a pontuação na entrevista	03/12/2019 (no <i>site</i> do PPGEd-So)
Prazo para recurso em face do resultado da entrevista	03/12/2019 a 16/12/2019
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à entrevista, bem como publicação do resultado final definitivo	18/12/2019
Início das atividades no PPGEd-So	Fevereiro de 2020

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

**7.1** A CPG do PPGEd-So instituirá uma Comissão para julgar os pedidos de credenciamento e a ela apresentar um parecer, que deverá ser por ela homologado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**8.1** Informações adicionais sobre o PPGEd-So poderão ser obtidas pelo:

- *site* do PPGEd-So: <<http://www.ppged.ufscar.br/pt-br/>>;
- e-mail do PPGEd-So: <[ppgedsorocaba@ufscar.br](mailto:ppgedsorocaba@ufscar.br)>
- telefone da Secretaria do PPGEd-So: (15) 3229 7475.



Universidade Federal de São Carlos  
CCHB - Centro de Ciências Humanas e Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
Campus de Sorocaba  
Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga  
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil  
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br



**8.2** Os documentos apresentados no processo deste Edital estarão disponíveis para a retirada dos(as) candidatos(as) depois de o resultado final ser publicado.

**8.3** Casos não previstos neste Edital serão decididos pela CPG do PPGEd-So por maioria simples.

Sorocaba, 25 de setembro de 2019.

Prof. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho  
Coordenadora do PPGEd-So